



Fundação Joaquim Nabuco

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 23130.001872/2025-71

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

#### ANEXO III da IN 05/2017- MPDG

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cordões, porta-crachás e crachás funcionais destinados à identificação oficial de servidores, empregados públicos, terceirizados e estagiários da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O uso do crachá funcional é **obrigatório** para servidores, empregados públicos, terceirizados e estagiários nas dependências da Fundação Joaquim Nabuco, sendo medida essencial para a identificação visual e imediata dos agentes que transitam nas áreas internas.

2.2 A utilização de crachás funcionais constitui prática consolidada na Administração Pública, pois contribui para o aumento da segurança institucional, permitindo a pronta verificação de pessoas autorizadas e reduzindo riscos relacionados à segurança patrimonial, ao acesso indevido e à integridade física dos servidores.

2.3 Assim, a aquisição dos materiais de identificação funcional é indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas e para o cumprimento das normas internas de segurança e controle de acesso.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para os requisitos da aquisição de cordão, porta crachá e crachá funcional, abrangem os seguinte ítems relacionados na tabela abaixo:

3.2. Tabela com a definição dos requisitos técnicos e justificativas:

3.3. Tabela 1

Requisitos Técnicos	Justificativas
---------------------	----------------

<p style="text-align: center;"><b>CORDÃO PARA CRACHÁ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• dimensões: 82 cm x 20 mm;</li> <li>• material: poliéster (100%) acetinado personalizado na cor verde;</li> <li>• logomarca da Fundação Joaquim Nabuco na cor branca;</li> </ul>	Modernização do Item
<p style="text-align: center;"><b>PORTA CRACHÁ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• dimensões externas de 90 mm x 58 mm (A x L);</li> <li>• material: pvc rígido ou polipropileno, transparente;</li> <li>• parte posterior fechada e parte frontal aberta, com abas para fixação do crachá, furos para presilha para uso na posição vertical ou horizontal;</li> <li>• destinado a crachás com dimensões de 86 mm x 54 mm (A x L).</li> </ul>	Adequação ao modelo
<p style="text-align: center;"><b>CRACHÁ FUNCIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• crachás com dimensões de 86 mm x 54 mm (A x L);</li> <li>• material e impressão conforme especificações internas;</li> <li>• arte gráfica definida pela Fundação Joaquim Nabuco</li> </ul>	Atualização da arte

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O Contrato será executado na modalidade não continuado com fornecimento em pronta entrega.

4.2. Deverá seguir os seguintes critérios de dimensionamento:

4.2.1 Modernização do modelo de cordão para crachá atualmente utilizado, considerando:

a previsão de nomeações de servidores;

a rotatividade de estagiários;

a necessidade de reposição decorrente de desgaste natural, extravios ou substituições;

o quantitativo atual de servidores, estagiários e colaboradores com acesso às dependências da Fundação;

a manutenção de estoque mínimo para atendimento de demandas futuras nos próximos anos.

4.3 Trata-se de itens de baixo valor e sem risco de alteração significativa do padrão de fornecimento no médio prazo, o que torna segura a aquisição do quantitativo proposto. Dessa forma, a estimativa de consumo e necessidade institucional resulta nos seguintes quantitativos:

4.4 Dessa forma, a estimativa de consumo e necessidade institucional resulta nos seguintes quantitativos:

<b>Quantidade</b>
Cordão para crachá: 500 (quinhentas) unidades
Porta - crachá: 500 (quinhentas) unidades
Crachá funcional: 500 (quinhentas) unidades

## **5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

5.1. Os preços referenciais serão obtidos com base na pesquisa de preço realizada pela Fundaj, considerando os valores atuais praticados pelo mercado com empresas do ramo de atividade do objeto a ser adquirido.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 6.1. Considerando o ciclo de vida do objeto de até um ano.
- 6.2. O caráter da despesa deste objeto será de forma definitiva.
- 6.3. O pagamento será integral dentro do exercício.
- 6.4. Não há necessidade de formação de lote por motivos técnicos.
- 6.5. Não há necessidade técnica de indicação de marcas/fabricantes específicos.
- 6.6. Não existe necessidade de alocação de mão de obra em caso de serviço.

## **7. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS ESPERADOS**

- 7.1. Disponibilização de material adequado para uso do crachá funcional

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não há necessidade de parcelamento do objeto.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1. Não existe necessidade de oitiva da áreas envolvidas.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 10.1. Sem contratações correlatas e/o interdependentes

## **11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

11.1. As empresas devem, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis na escolha dos materiais componentes do produto e no processo de fabricação dos suportes que serão ofertados no certame a ser realizado, e uso de materiais recicláveis nas embalagens.

11.2. Os critérios de sustentabilidade também deverão ser observados na gestão do uso do material, inclusive, quanto ao descarte do produto e das embalagens.

11.3. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo.

## **12. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Recife, na data da assinatura eletrônica

**MARY ANN PIMENTEL**

Coordenadora - Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas

**CINTHIA NASCIMENTO BORBA**

Coordenadora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Mary Ann Carneiro da Cunha Henessey Pimentel, Servidor(a)**, em 27/11/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Nascimento Borba, Coordenadora**, em 20/02/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6210626** e o código CRC **A04CA4C1**.